



DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RBF/COPOL Nº 2/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA (DATAPREV S.A.).

PROCESSO Nº 12440.720301/2017-18

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Anexo A, 2º andar, desta cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado, a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. ONASSIS SIMÕES DA LUZ, nomeado pela Portaria RFB nº 1.012, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU, de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA (DATAPREV S.A.) inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos E/F, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Presidente, Sr. GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO] e por seu Diretor de Relacionamento e Negócios, Sr. ALAN DO NASCIMENTO SANTOS, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo acima referido e em observância às disposições da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2018, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, sem modificar seu objeto nem seu equilíbrio econômico-financeiro, prorroga a data de vigência do contrato e altera o Anexo IV – Detalhamento do Orçamento para ajustá-lo ao novo período de vigência.
- 1.2. O novo período de vigência do contrato passa a ser de **01/12/2022 a 10/01/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Conforme o novo Anexo IV - Detalhamento do Orçamento, Anexo Único deste Termo Aditivo, o valor do Contrato RBF/Copol nº 2/2018, na nova vigência, passa a ser de **R\$ 13.257.620,86** (treze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) sendo todo ele do tipo custeio.



2.2. O valor mensal proposto neste Termo Aditivo é de R\$ 9.943.346,10 (nove milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos) resultando numa redução de R\$ 4.220.728,91 (29,79%) em relação ao valor mensal inicialmente contratado atualizado. Separando-se esta variação entre acréscimos e supressões, tem-se que o valor dos acréscimos é de R\$ 0,00 (0,00%) e o valor das supressões é de R\$ 4.220.728,91 (29,79%).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta:

UG/Gestão: 170010/00001

Fonte: 0332251030

Programa de Trabalho: 04.126.0032.20VG.0001

Pl: Dataprev

Natureza Despesa:

Item 1 – 33904011 – Suporte de Infraestrutura de TIC

Item 2 – 33904021 – Serviços Técnicos de Profissionais de TIC

3.2. Para atender à despesa inerente ao presente, foram emitidas a Nota de Empenho 2022NE000303.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

4.1. O Contrato não está sofrendo alterações, apenas sendo prorrogado conforme a cláusula primeira acima.

4.2. O Anexo IV – Detalhamento do Orçamento, que contempla os valores do Contrato na nova vigência, passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso I do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no § 2º, inciso I, do artigo 357 da Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, Regimento Interno da CONTRATANTE, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao das respectivas assinaturas, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei no 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ANEXOS

7.1. Constitui parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição, o Anexo Único – Novo Anexo IV – Detalhamento do Orçamento.



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente, pelas partes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Contratos da RFB, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do artigo 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Assinatura digital

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Assinatura digital

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO

DATAPREV

Assinatura digital

ALAN DO NASCIMENTO DOS SANTOS

DATAPREV

Assinatura digital

TESTEMUNHA 1

Assinatura digital

TESTEMUNHA 2

Anexo Único - Contrato RFB/Copol nº 2/2018 TA 14 - Anexo IV - Detalhamento do Orçamento		
1 – Períodos de Execução		
Item		Período
Dia início		01/12/2022
Dia fim		10/01/2023
Meses		1,333333
2 – Valores por serviço		
2.1 – Anexo I.1 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Hospedagem de Soluções de TI		
Item	Unidade	Valor
Valor mensal	Parcela	9.892.154,10
Valor no período	R\$	13.189.535,50
2.2 – Anexo II – Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas		
Item	Unidade	Valor
Quantidade Mensal	Ponto de Função	0
Valor unitário	R\$	1.151,55
Valor mensal	R\$	0,00
Quantidade no período	Ponto de Função	0
Valor no período	R\$	0,00
2.3 – Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado		
Item	Unidade	Valor
Quantidade Mensal	Homem-Hora	200
Valor unitário	R\$	255,96
Valor mensal	R\$	51.192,00
Quantidade no período	Homem-Hora	266
Valor no período	R\$	68.085,36
3 – Resumo		
Valor Mensal - Custeio		
Item	Unidade	Valor
Anexo I - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Hospedagem de Soluções	R\$	9.892.154,10
Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	51.192,00
Total	R\$	9.943.346,10
Valor Mensal – Investimentos		
Item	Unidade	Valor
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	0,00
Total	R\$	0,00
Valor Mensal – Total		
Item	Unidade	Valor
Custeio	R\$	9.943.346,10
Investimento	R\$	0,00
Total	R\$	9.943.346,10

Valor no Período – Custeio		
Item	Unidade	Valor
Anexo I - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Hospedagem de Soluções	R\$	13.189.535,50
Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	68.085,36
Total	R\$	13.257.620,86
Valor no Período – Investimentos		
Item	Unidade	Valor
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	0,00
Total	R\$	0,00
Valor no Período – Total		
Item	Unidade	Valor
Custeio	R\$	13.257.620,86
Investimento	R\$	0,00
Total	R\$	13.257.620,86